



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 186/79

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a locar' imóveis Municipais.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar os imóveis municipais, atualmente ocupados por órgãos e repartições, ou representantes de poderes estaduais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 18 de Abril de 1.979.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO

Prefeito Municipal